

LEI Nº 604/72


Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo:-
Aprova:

Art. 1º - Fica denominado rua Agenor Antonio da Silva a antiga Av. B do loteamento Sociedade Territorial Guarapari, que começa na esquina das rua Guarapari com Muquiçaba e termina na praça em Muquiçaba neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972


Algemir Bandeira
Presidente da Câmara